



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº 335, 17

Protocolo: _____	
Data _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na _____ SO, realizada em <u>12.09.17</u> adendo _____	
NEY VAZ PINTO LYRA Presidente da Câmara	

Assunto: Reitera o pedido da celebração de Convênio entre o Estado e o Município de Bertiooga para implantação da Operação Delegada a todos os Militares.

Ref: GV – LCPJ.

Bertiooga, 12 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Junior e Valéria Bento, Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Sabida é a essencialidade do serviço de segurança pública nos dias de hoje, precisamos cada vez mais investir de forma direta para ter resultados. De fato, a criminalidade vem crescendo com muita velocidade em todo o país, porém cabe ao poder público gerar políticas públicas que possam trazer segurança a todo cidadão no menor tempo possível.

Algumas cidades criaram a Lei Delegada que permite aos Policiais Militares que trabalhem em suas respectivas folgas, por adesão, protegidos e remunerados pelo Poder Executivo, desenvolvendo diversas outras atividades como, reforçar por escolha do próprio município a atividade policial em locais de prioridade podendo fazer o policiamento específico dos corredores comerciais, patrulhamento de bairro entre outras atividades.

Com esta medida legal, o Policial Militar reduzirá a sua necessidade de realizar os famosos "bicos" para o aumento de renda extra, pois na Lei Delegada esta renda extra vem de forma licita através de convênio firmado entre Estado e Município, permitindo que mais policiais fardados transitem pelas ruas melhorando a sensação de segurança social e, conseqüentemente reduzindo a criminalidade.

Cumpra ainda trazer algumas distinções e vantagens sobre a operação delegada e a atividade informal popularmente conhecida como "BICO".

VANTAGENS:

- O Policial Militar trabalha dentro da lei, com apoio do comando;
- Pode ganhar mais do que no bico irregular sem se sobrecarregar;
- Usa farda e arma da corporação;
- Faz atividade em grupo;
- Tem direito a seguro em caso de morte ou invalidez permanente;



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Em caso de morte, a família tem direito à pensão integral;
- Tem opção de planejar a sua vida;
- Não abre mão da folga para descansar.

NO BICO IRREGULAR:

- O Policial Militar trabalha na clandestinidade;
- Abre mão do descanso e ganha pouco;
- Não possui nenhuma espécie de vínculo laboral;
- Não pode usar arma da corporação;
- O envolvimento em qualquer ocorrência lhe enseja investigação administrativa via corregedoria;
- Faz atividade isolada;
- Não tem apoio do comando;
- Não tem direito a seguro;
- Em caso de morte, a família recebe pensão proporcional aos anos trabalhados.

Concluimos expondo que tal iniciativa não é nenhuma inovação descabida de fundamento jurídico e, para tanto, quanto a operação delegada, citamos a vigente legislação do município de São Paulo qual apresentou significativa redução da criminalidade.

Desta forma não resta alternativa objetivando uma melhor solução a segurança e atuação policial em nosso município que não seja a contemplação destes Policiais Militares através da formalização de um convenio entre a Policia Militar do estado de São Paulo e o município de Bertiooga para fazer valer em Bertiooga a chamada "Lei Delegada", visando implantação de tal Operação qual beneficiará a segurança local e também todo efetivo da Policia Militar.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertiooga, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Segurança e Cidadania, COMSEG, ao Ministério Público, ao Procurador do município, Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e Casa dos Conselhos.


Luiz Carlos Pacífico Junior
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador


Valéria Bento
Vereadora

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara